



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO EM
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A
FACULDADE BAIANA DE DIREITO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, Tiago de Almeida Quadros, nos termos do Ato de Delegação nº 060/2018, e a FACULDADE BAIANA DE DIREITO, inscrita no CNPJ nº 08.346.085/0001-76, com sede à Rua Doutor José Peroba, 123 – Stlep, Salvador/BA, CEP: 41770-235, neste ato representado por seu Diretor, FRANCISCO LEAL SALLES NETO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 07/05/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Oitava** do Convênio original, cujo objeto é possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE BAIANA DE DIREITO** no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme indicado na **Cláusula Segunda** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **Cláusula Quarta** passará a vigorar com a inclusão do **Item 4.3** e com a modificação da redação dos **Itens 4.1 e 4.2**, conforme os termos que seguem:

"(...)

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando."



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2. A Cláusula Quinta passará a vigorar com a modificação da redação dos **Itens 5.2 e 5.3** e com a inclusão dos **subitens 5.3.1 e 5.3.2**, passando a ter a seguinte redação:

"(...)

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE BAIANA DE DIREITO** poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**:

5.3.1 No caso de estudante de nível superior, a prévia matrícula no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos;

5.3.2 No caso de estudante de nível superior com pós-graduação, apenas a prévia matrícula.

2.3. A Cláusula Sexta, Item 6.1.3, passará a vigorar com a inclusão da alínea "f", conforme os termos que seguem:

(...)

f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

2.4. As alíneas "c" e "h", do item 8.1, da Cláusula Oitava, passarão a ter as seguintes

redações: (...)

c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

(...)

h) reaprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, no caso de estudante de nível superior, ou reaprovação no último período escolar cursado, para estudante de nível médio;

(...)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, _____ de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
QUADROS [REDACTED] TIAGO DE ALMEIDA
[REDACTED] QUADROS [REDACTED]
Dados: 2022/01/27 17:09:00 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador Centro de Estudos e
Aperfeiçoamento Funcional


FACULDADE BAIANA DE DIREITO
FRANCISCO LEAL SALLES NETO
Diretor

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2017-SGA. Processo: 19.09.00857.0000765/2022-35. Parecer Jurídico: 050/2022 Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59. Objeto contratual: prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, incluindo ligações de longa distância nacional e internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, bem como prestação de serviços de acesso móvel à internet em banda larga. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2018 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 002/2017-SGA. Processo: 19.09.02678.0024566/2021-29. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2022 até 17 de fevereiro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A FACULDADE BAIANA DE DIREITO. Processo: 19.09.45342.0002205/2022-84. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Baiana de Direito, CNPJ nº 08.346.085/0001-76. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade Baiana de Direito no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-SGA. Processo: 19.09.00857.0021062/2021-09. Parecer Jurídico: 025/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.340.993/0001-90. Objeto contratual: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de auto-agendamento (selfbooking), disponibilizados pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, com início 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.33.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0018090/2021-16. OBJETO: Aquisição de Servidores do tipo Rack, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA 707.9.78589/2019, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pocoes@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - 707.9.78589/2019".

Poções, 07 de fevereiro de 2022.

RUANO FERNANDO DA SILVA
Promotor de Justiça

Edital de Prorrogação - Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a prorrogação de prazo, por mais UM ANO, a contar desta data, do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.99440/2019, tendo em vista a necessidade de realização de novas diligências para a adequada instrução dos presentes autos.

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de abril de 2021.

Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça